MUNICÍPIO DE MARIBONDO

COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS

COMUNICADO OFICIAL REFERENTE À ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS EDITAIS 01/2023 E 02/2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO

Prezados Participantes,

Informamos que, após a fase de análise de mérito cultural dos projetos inscritos nos Editais 01 e 02/2023, ocorreram ajustes significativos na lista de classificados, conforme detalhamos a seguir:

- **Desclassificação de Everaldo José dos Santos - Produção de Videoclipe:**

Everaldo José dos Santos, inicialmente classificado para "Produção de Videoclipe", foi desclassificado por não cumprir o item "12.1" do edital, falhando em apresentar os documentos exigidos no prazo de 5 dias corridos após a análise de mérito cultural. Assim, o suplente **Pablo Teodoro Canuto**, com um projeto voltado para plataformas de streaming, foi convocado para ocupar a vaga.

- **Desclassificação de José Robson Dules - Sala de Cinema:**

José Robson Dules, inicialmente classificado para "Sala de Cinema", foi desclassificado por não enviar o comprovante de residência conforme o Item IV do edital. O documento apresentado era de um terceiro, não do classificado. Portanto, **Valter Barbosa Vieira dos Santos**, proponente do projeto "Cine na Praça", foi convocado como suplente.

Conforme o item 11 dos editais 01 e 02/2023, os proponentes citados neste comunicado deverão apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, os seguintes documentos na sede da Secretaria de Cultura:

Para Pessoa Física:

Informamos também que os candidatos suplentes mencionados têm o prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação, para enviar a documentação exigida pelo Edital 01/2023.

1. Documento oficial com foto (RG, CNH, Passaporte ou outro documento equivalente).
2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União. (Retirar no site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PF/Consultar/)
3. Certidões Negativas de Débitos Estaduais. (Retirar no site: https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao)
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. (Retirar no site: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)
5. Comprovante de residência (dispensável para agentes culturais de comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, população nômade, itinerante ou em situação de rua);
6. Dados Bancários da pessoa física.

Para Pessoa Jurídica:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
2. Atos Constitutivos (Contrato Social ou Estatuto).
3. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.
4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Retirar no Site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/).
5. Certidões Negativas de Débitos Estaduais. (Retirar no site: https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao)
6. Certificado de Regularidade do FGTS.
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. (Retirar no site: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)
8. Dados Bancários da empresa para transação dos recursos.

**** OBS:** A não apresentação dos documentos no prazo estipulado acarretará na Desclassificação do fazedor de cultura.*

Local e de Entrega dos Documentos: Secretaria de Cultura, localizada na R. do Comércio, 40, Maribondo - AL, 57670-000

Horário de Entrega dos Documentos: 08 às 13 horas

Ademais, com grande satisfação, comunicamos que todos os demais candidatos aprovados e listados no resultado final tiveram seus documentos aprovados. Parabenizamos estes participantes pelo comprometimento e pela qualidade das propostas apresentadas.

Agradecemos a todos os participantes pelo empenho e dedicação. Continuamos comprometidos com a transparência e a justiça no processo de seleção, apoiando iniciativas que fortaleçam a cultura e as artes.

Maribondo, 03 de janeiro de 2024

Gilberto Cavalcante Montenegro Sobrinho

Gilberto Cavalcante Montenegro Sobrinho

Presidente da Comissão Avaliadora dos Projetos